ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIALEGISLATIVA

EMENDA ADITIVA Nº 08/2025

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4.247/2025

ADICIONA O ARTIGO 11 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4247/2025, QUE ALTERA A LEI 3.908, DE 14 DE JUNHO DE 1977, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Incluir-se-á o artigo 11 com a seguinte redação:

"Art. 11. O artigo 10 da Lei Estadual nº 3.908, de 14 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

c) A promoção ao posto de coronel do QOM e QOS será realizada pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de 5 (cinco) por merecimento e 1 (um) por antiguidade."

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2025.

Delegado Walber Virgolino
Deputado Estadual

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual

DEP. SARGENTO NETO

Michel Henrique
Deputado Estadual

Camila Toscano

Deputada Estadual - PSDB